



Decreto Nº 92 - de 10 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 78.300,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 36.000,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.07.02.08.244.0015.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 2.300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.300,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 78.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 78.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - - - - - R\$ 23.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 23.400,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 23.400,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.300,00

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - - - - - R\$ 12.600,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 12.600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 14.900,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 78.300,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 78.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 10 de Julho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03